

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

JOÃO MONLEVADE - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 30/07/79

As 16:55 hs.

Ass. J. Ferreira Lemeck

LEI Nº 512, DE 25 DE JULHO DE 1979

"Autoriza permuta de imóveis".

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o lote de terras nº 02, da quadra II, com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Marechal, loteamento Lucília, nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de João Monlevade, pelo lote nº 18, da quadra II, com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Vera Cruz, loteamento Lucília, nesta cidade de João Monlevade, de propriedade do Sr. Edmundo Inácio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 25 de julho de 1979.

- VILTON CONQUELLES -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove.

- Anilson Prates dos Reis -
Diretor de Administração